



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

Volta Redonda - Sede do Governo do antigo Povoado de Santo Antônio, inicialmente Distrito de Paz, emancipada aos 17 dias do mês de Julho de 1954, berço da Siderurgia no Brasil.

DECRETO Nº 17.009

Altera o art. 5º do Decreto 16.683, de 19 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 5º do Decreto 16.683, de 19 de maio de 2021, que passa a contar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - O Fundo Especial de Iluminação Pública será administrado por servidor municipal, que será nomeado e exonerado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura.

§1º - Este servidor será responsável pela administração das atividades regulares do Fundo Especial de Iluminação Pública, incluídas, mas não limitadas, as relativas à gestão orçamentária e prestação de contas de exercício.

§2º - Nas ausências, impedimentos legais e/ou eventuais, o Secretário Municipal de Infraestrutura designará seu substituto."

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 24 de fevereiro de 2022.


Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal